



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1-NOME DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA		
Aquisição de Solução de Rede de Comunicação de Dados Sem Fio (Wi-Fi), Com Gerenciamento Centralizado, Serviços de Instalação e garantia, por 36 meses.		
Bens Que Compõem a Solução		
1- Pontos de Acesso Indoor IEEE 802.11 AX		
2- SWITCHES L2		
3- Serviço de Instalação para Equipamentos na capital e em localidades com distância até 200 km da Capital.		
1.2 – DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO		
Critério	Atendimento da Solução	
	SIM	NÃO
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?		x
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	x	
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	x	
O objeto da contratação é essencial para o negócio?		x
2-RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA		
2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE		
Dever/Responsabilidade		
1- Prestar, por intermédio do Gestor do Contrato, ou quem por ele for designado, as informações e esclarecimentos pertinentes ao serviço contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;		
2- Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato;		
3 – Analisar, mensalmente, o relatório do serviço, referente ao mês anterior, observando o cumprimento dos serviços exigidos, em até 7 (sete) dias úteis do seu recebimento, aplicando os descontos em caso de descumprimento.		
4 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados.		
5 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados e visados, de acordo com as normas vigentes.		
6 - Exercer permanente fiscalização na execução do serviço registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados, também quanto ao cumprimento, pela Contratada, das leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário e fiscais.		
7 - Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, relacionadas com a execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados.		
8 - Comunicar à CONTRATADA, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico que estejam relacionados à execução do contrato.		
2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA		



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Dever/Responsabilidade

1 - Na seleção dos profissionais que empregará na execução dos serviços, incumbe à Contratada proceder à avaliação acerca da aptidão profissional e psicológica destes, inclusive no tocante à comprovação dos requisitos técnicos exigidos, bem como no que tange ao cumprimento do artigo 3º da Resolução nº 7 de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça que disciplina sobre a vedação à prática de nepotismo.

2 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todos os itens do Termo de Referência, executando os serviços de acordo com as especificações e normas aplicáveis, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do contrato;

3 - Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, ou a quem este designar, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4 - Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato, ou a quem este designar, quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do serviço;

5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais;

6 - A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal Técnico do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços e o fornecimento de bens, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;

7 - A CONTRATADA cumprirá a legislação constitucional, tributária, civil, trabalhista, previdenciária, social, ambiental, de saúde e segurança ocupacional, assim como se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação jurídica, fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa, em observância a periodicidade prevista na legislação vigente;

8 - Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do CONTRATANTE, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do serviço contratado;

9 - A CONTRATADA indicará formalmente um preposto como responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com a CONTRATANTE a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, devendo fornecer todas as informações sobre o referido preposto, na reunião inaugural, tais como: nome, endereço eletrônico, telefones e horário de atendimento, para que o mesmo possa ser encontrado sempre que necessário. O documento emitido pela Contratada indicando o preposto deverá ser entregue na reunião inaugural, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixos e celular;

10 - Responsabilizar-se-á integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas no edital, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;

11 - Garantir a execução do serviço sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução do serviço, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para a CONTRATANTE;

12 - Responder civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer perdas ou danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus profissionais, em razão da execução do serviço contratado, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

13 - Facilitar as ações do Fiscal Técnico do Contrato e do Gestor do Contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;

14 - Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Informação do CONTRATANTE;
15 - A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
16 - Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento da execução do objeto deste contrato forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato;
17 - Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos internos do CONTRATANTE.
18 - Responsabilizar-se zelando pela limpeza e conservação dos ambientes onde desempenhe o serviço contratado;
19 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
20 - Em até 48 horas após o recebimento do empenho, a contratada deverá apresentar-se ao órgão técnico responsável pelo contrato – DGTEC/DEINF/DIREC, localizado na Avenida Erasmo Braga 115, sala 111, corredor C, Lâmina I, Centro, Rio de Janeiro, para reunião de alinhamento, esclarecimento e ciência dos termos do contrato;
21 - A Contratada fornecerá crachá de identificação, em que constem o nome da empresa, o do profissional, o registro geral e a fotografia, devendo manter os profissionais, identificados, mediante o uso permanente de crachá;
22 - A Contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços;
23 - A Contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar o dano que, por culpa ou dolo os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer;
24 - A Contratada deverá zelar para que todos os seus profissionais executem suas atividades seguindo as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, meio ambiente, higiene e saúde;
25 - A Contratada executará os serviços sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho;
26 - A Contratada instruirá os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas da contratante, seguindo as orientações da Diretoria Geral de Segurança Institucional (DGSEI).

3- INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER RECEBIDO

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Mínimo Aceitável
SWITCHES	Tempo de Entrega dos componentes da solução.	60 (sessenta) dias corridos contados da data do início do contrato indicada no memorando de início
PONTOS DE ACESSO	Tempo de Entrega dos componentes da solução.	60 (sessenta) dias corridos contados da data do início do contrato indicada no memorando de início
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA	Tempo de Instalação dos componentes da solução.	15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

EQUIPAMENTOS NA CAPITAL E EM LOCALIDADES COM DISTÂNCIA ATÉ 200 KM DA CAPITAL.		entrega dos equipamentos.
3.2 – ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS		
Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1- Pontos de Acesso Indoor IEEE 802.11 AX	2437	Quantidade de pontos de acesso a serem instalados.
2- SWITCHES L2	250	Quantidade de switches a serem instalados.
3-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS NA CAPITAL E EM LOCALIDADES COM DISTÂNCIA ATÉ 200 KM DA CAPITAL.	2687 (INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO + INSTALAÇÃO DOS SWITCHES L2).	Quantidade de switches e pontos de acesso instalados e configurados.
3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO		
Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação	
1- Entrega dos componentes da solução do item 1 do objeto.	Verificação do quantitativo entregue dos componentes exigidos no termo de referência.	
1- Entrega dos componentes da solução do item 2 do objeto.	Verificação do quantitativo entregue dos componentes exigidos no termo de referência.	
3.4 – INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS		
Tipos	Forma de Exercício	
1- Solicitadas	A qualquer momento, os responsáveis pela licitação, juntamente com os integrantes técnico, requisitante e administrativo, poderão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de licitação. Este tipo de diligência será realizada nas dependências do TJERJ sob agendamento prévio. Caso necessário, o equipamento deverá ser fornecido pela Contratada, que deverá presenciar a operação prestando todos os esclarecimentos necessários.	
2- Visita	A qualquer momento, os responsáveis pela licitação, juntamente com os integrantes técnico, requisitante e administrativo, poderão promover diligência na forma de visita ao ambiente da contratada a fim de verificar se esta está atendendo a todos os requisitos do edital.	
3.5 – FORMA DE PAGAMENTO		
Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em correspondência à obrigação cumprida.		
Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.		
Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o TJERJ.		



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

3.6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

A execução físico-financeira ocorrerá de forma correspondente à obrigação cumprida.

Entrega 1

Entrega e afixação dos pontos de acesso.

Data de Entrega	Percentual Pago	Valor
Até 60 dias corridos contados da data indicada no memorando de início.	Percentual será correspondente à obrigação cumprida.	Valor será correspondente à obrigação cumprida.
Total:	SWITCHES L2 PoE (250 unidades – preço unitário de R\$ 8.793,00) -	R\$ 2.198.250,00

Entrega 2

Entrega e alocação dos switches nos racks.

Data de Entrega	Percentual Pago	Valor
Até 60 dias corridos contados da data indicada no memorando de início.	Percentual será correspondente à obrigação cumprida.	Valor será correspondente à obrigação cumprida.
Total:	PONTOS DE ACESSO (2437 - R\$ 5.027,00)	R\$ 12.250.799,00

Instalação e configuração dos pontos de acesso e dos switches.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS NA CAPITAL E EM LOCALIDADES COM DISTÂNCIA ATÉ 200 KM DA CAPITAL.

Data de Entrega	Percentual Pago	Valor
15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos equipamentos.	Percentual será correspondente à obrigação cumprida.	Valor será correspondente à obrigação cumprida.
Total:	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (2687 unidades – preço unitário de R\$ 1.248,00)	R\$ 3.353.376,00

Total geral (Entrega 1 e Entrega 2) R\$ Valor total estimado para adesão a ata SAEB (pregão 167/2021) - R\$ 17.802.425,00

3.7 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação formal se dará por documentos escritos e assinados pelos integrantes da contratação que poderão ou não serem anexados ao processo.

Função de Comunicação:

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Relatório de evolução do projeto	Contratada	Integrante técnico	E-mail	Ao Final de cada Fase
Termos de aceite de área instalada.	Contratante	Preposto da contratada	E-mail ou Papel	A cada recebimento do relatório de evolução



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Solicitação de Informação	de	Contratante	Preposto da contratada	E-mail ou Papel	Sempre necessário que
Chamado registrado Central de Atendimento	na de	Contratante e Usuários	Funcionário da Contratada	E-mail	Sempre necessário que

3.8 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES

Ocorrência	Sanção
1- Inexecução Total ou parcial do contrato	Advertência
	Multa de até 20% do valor total do contrato
	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
2 - Descumprimento dos prazos estabelecidos para as entregas parciais e total.	Multa diária de até 0,5% do valor do percentual da fase em relação ao pagamento mensal.
	Recisão unilateral do contrato por parte do TJERJ
3- Descumprimento dos prazos estabelecidos para prestação dos serviços relacionados à garantia	Multa diária de 0,03% do valor total do contrato. (A multa estabelecida para essa ocorrência poderá não ser aplicada, caso o PJERJ aceite a justificativa apresentada pela Contratada)
2- Danos causados ao patrimônio do TJERJ	Dever de ressarcimento ao TJERJ além de responder administrativamente.
3 - Quebra da confidencialidade das informações	Responder administrativamente ao TJERJ

4 – ORÇAMENTO DETALHADO

Bens/ Serviços	Valor Estimado
1 - Pontos de Acesso Indoor IEEE 802.11 AX	R\$ 12.250.799,00
2 - SWITCHES L2 PoE	R\$ 2.198.250,00
3-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS NA CAPITAL E EM LOCALIDADES COM DISTÂNCIA ATÉ 200 KM DA CAPITAL.	R\$ 3.057.600,00
VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 17.802.425,00

5-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – FONTE DE RECURSOS

Valor	Fonte (Programa/Ação)

5.2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Valor	Exercício Financeiro	Porcentual do Orçamento	Análise e Conclusão



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

6- CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – PROPOSTA TÉCNICA

6.1.1 – Organização da Proposta

- Do formulário de proposta deverão constar, lançados nos campos próprios:
 - Dados cadastrais;
 - Assinatura do representante legal;
 - Indicação do preço, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
 - Indicação dos números do CNPJ e da inscrição estadual os quais deverão ser os mesmos constantes nos documentos de habilitação;
 - Indicação do nome e número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de seu representante;
 - Endereço eletrônico.
- A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, sob pena de desclassificação.
- O proponente deverá cotar, em sua totalidade, o quantitativo de lotes máximos de cada item.
- Cada concorrente deverá computar, no preço que cotar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

6.1.2 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Critério	Pontuação	Percentual	Justificativa
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

6.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Licitação

Modalidade:	Tipo:
Pregão eletrônico	Menor Preço

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 – Requisitos de Capacitação e Experiência

1- Declaração de prestação de serviço equivalente.

6.3.2 – Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas

1- Nível Médio

2- Especialista em tecnologia wireless

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Paulo Roberto Camargo da Cruz 10/15069	Marcos Stallone Santos 10/19816	Beatriz Elisa Amorim dos Santos 01/32071



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____